



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 863 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 497 de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Saúde de Nova Olímpia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de outubro de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

